

INDICAÇÃO IND 12749 /2013
(Da Deputada Celina Leão)

L I D O
Em 18/09/13
Assessoria de Plenário

Sugere ao Governo do Distrito Federal, através da Secretaria de Obras que promova a conclusão das galerias de esgoto do Setor Residencial Oeste na Região Administrativa de Planaltina RA-VI.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143, do seu Regimento Interno, sugere ao Governo do Distrito Federal, através da Secretaria de Obras que promova a conclusão das galerias de esgoto do Setor Residencial Oeste na Região Administrativa de Planaltina RA-VI.

J U S T I F I C A T I V A

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 12749/2013
Folha Nº 01 B7A

A proposição é fruto de reivindicação da Sra. Maria Luzia, representante dos moradores do Setor Residencial Oeste.

Em visita ao local, os moradores expressaram a necessidade de conclusão das galerias de esgoto, já iniciadas naquele loteamento há mais de 3 anos e até o momento não foram concluídas, o que leva a deterioração do que já foi construído, deixando assim de cumprir com sua finalidade.

É importante ressaltar que a infraestrutura básica é o mínimo necessário para a construção e consolidação de uma cidade e que todo sistema ambiental desta e das adjacências dependerão destas benfeitorias.

ASSESSORIA DE PLENÁRIO
Ass. Leg. em 17/9/13 às 17h
Assessoria Matrícula

Ao Poder Executivo compete garantir o bem-estar da população, por meio de políticas públicas que garantam a segurança e a paz, bem como fornecer condições para o desenvolvimento do cidadão.

A construção desta obra naquela localidade proporcionará melhor qualidade de vida e conforto aos habitantes daquela comunidade.

Assim, conclamo os nobres pares desta Comissão a aprovarem a presente Indicação.

Sala das Comissões, em de de 2013.


Deputada **CELINA LEÃO**

Setor Protocolo Legislativo
JND Nº 12749/2013
Folha Nº 02 BIA



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PRESIDÊNCIA

Assessoria de Plenário e Distribuição



Ao Protocolo Legislativo, para registro, e, em seguida, ao SACP, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, em análise de mérito, na CESC (art. 69, I, "g", do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal).

Brasília-DF, 19/09/2013.

FELIPE TRICHES
Consultor Legislativo
Matrícula nº 16.786

Setor Protocolo Legislativo
JND Nº 2749/2013
Folha Nº 03 BIA